Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 1.704, DE 07 DE JULHO DE 1982 -

"Declara de Utilidade Pública entidade que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita "Jesus de Nazareth" de Adamantina.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 07 de julho de 1982.

BENEDITO OCTÁVIO GUIZELINI
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ___/___/1982.

ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD-1114
09/07/82

Câmara Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO C. M. A. N.º 031/82.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita "Jesus de Nazareth" de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 06 DE JULHO DE 1.982.

BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO
Presidente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

LÍDIA ESTELA GREGORIN ZANANDRÉA
Diretora Administrativa
C. M. A.